



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO N. 200 - CENTRO
CEP: 39.660-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.3.096, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Abre ao Orçamento em vigor CRÉDITO SUPLEMENTAR em favor da Câmara Municipal de Turmalina no valor global de R\$42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais) e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Turmalina, por seus representantes legais decretaram e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor global de R\$42.200.000,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações:

Codigo	Projeto/Atividade	Ficha	Valor
0101.0112200022.007	Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara		
31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18	5.000,00
33903000000	Material de Consumo	20	30.000,00
0101.0112200022.007	Manutenção das Atividades dos Serviços Financeiros e Contá		
31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35	2.500,00
0101.0112200022.009	Manutenção das Atividades de assistência Jurídica da Câmara		
31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29	4.700,00
			42.200,00

Art. 2º - Para abertura do crédito suplementar de que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

Codigo	Projeto/Atividade	Ficha	Valor
0101.0103100012.0002	Manutenção das Atividades Legislativas		
33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7	12.200,00
0101.0112200022.008	Treinamento/Aperfeiçoamento do Peessoal do Legislativo		
33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	28	2.350,00
0101.0112200022.007	Manutenção das Atividades dos Serviços Financeiros e Contábeis		
33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	39	15.000,00
0101.0112200023.002	Equipamentos e Material Permanente Manutenção da Câmara		
44905200000	Equipamentos e Material Permanente	41	8.650,00
0101.0112400022.0012	Manutenção das Atividades do Órgão de Controle Interno		
33901400000	Diárias - Pessoal Civil	44	2.000,00
33903600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	45	1.000,00
33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	46	1.000,00
			42.200,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina, 22 de novembro de 2022

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Publicado em Diário de Avisos da
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA
em 22/11/2022



TURMALINA
Município de Minas Gerais